



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DE SÃO FRANCISCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 31/2020
DE 14 DE AGOSTO DE 2020

“DESIGNA PREGOEIRO E COMPÕE EQUIPE DE APOIO, PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DE SÃO FRANCISCO, E FUNDOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE SAÚDE”.

O Prefeito Municipal de Amparo de São Francisco, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83 da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 (Lei do Pregão),

RESOLVE:

Art. 1º – Designar, para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Amparo de São Francisco, e Fundos Municipais de Assistência Social e de Saúde, estes últimos face à necessidade de centralização e à exiguidade de pessoal técnico capacitado disponível, o servidor **RILTON DOS SANTOS**, CPF nº 021.896.735-77.

Art. 2º. Ficam designadas para atuarem como membros da Equipe de Apoio, em licitações na modalidade Pregão, nos mesmos âmbitos, os servidores: **EDIMILSON DOS SANTOS**, CPF nº 723.503.005-44 – membro, **EPOLIGÊNIA FERREIRA SANTOS**, CPF nº 925.533.975-34, membro.

Parágrafo único: Os membros da Equipe de Apoio que atuarão no certame serão, sempre em um mínimo de 03 (três) integrantes.

Art. 3º. Será concedida a gratificação mensal de 20% do salário base, ao pregoeiro e a cada integrante da Equipe de Apoio.

Art. 4º. O Pregoeiro, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da

Certidão:

Certifico que o presente ato foi devidamente publicado em 14 de Agosto de 2020.

Renata Machado Santos
Secretária Municipal de Administração



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DE SÃO FRANCISCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, quando de sua publicação, e terá validade de 01 (um) ano, revogando as disposições em contrário.

Amparo de São Francisco, 14 de Agosto de 2020.

Franklin Ramires Freire Cardoso
Prefeito Municipal

Certidão:

Certifico que o presente ato foi
devidamente publicado
em 14 de Agosto de 2020.

Renata Machado Santos
Secretária Municipal de Administração